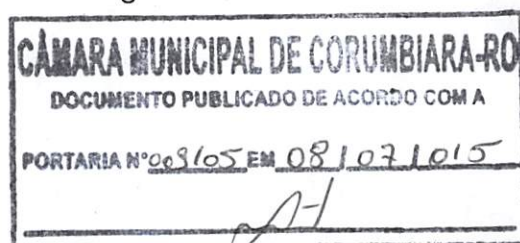


**RESOLUÇÃO Nº 004/2015**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, usando se suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24 Inciso X, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO



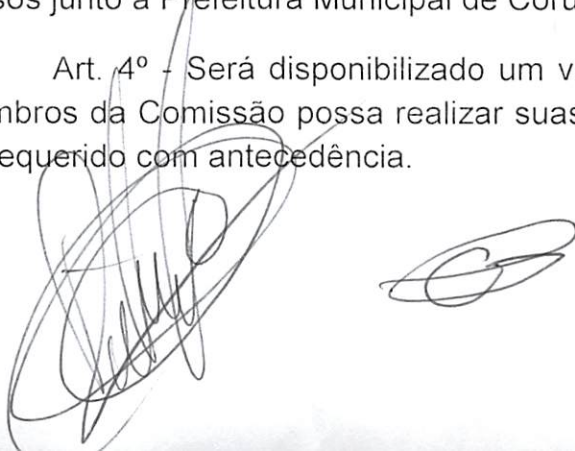
Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial composta por três Vereadores de acordo com §1º do art. 64 do Regimento Interno, que passarão a integrar o anexo I desta Resolução, visando cumprir integralmente a recomendação nº 006/2015 – 1ª PJC, Procedimento Interno: 2015001010017206, em anexo.

Art. 2º - A finalidade da Comissão ora constituída será:

I – Exercer a fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAN, referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 881, de 10 de junho de 2013, com envio mensal de relatório à 1ª Promotoria de Justiça sobre tudo que se foi apurado, fiscalizado e controlado no mês em referencia.

Art. 3º - A Comissão Especial poderá solicitar e/ou requerer quaisquer informações e documentos que julgarem necessários para o cumprimento do art. 2º desta Resolução, bem como analisar os referidos processos junto a Prefeitura Municipal de Corumbiara.

Art. 4º - Será disponibilizado um veiculo do Legislativo para que os Membros da Comissão possa realizar suas atividades laborais, desde que seja requerido com antecedência.



|                                                                                   |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>              |
|                                                                                   | <b>PODER LEGISLATIVO</b>               |
|                                                                                   | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA</b>  |
|                                                                                   | <b>PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO</b> |

Camara Municipal  
Processo Legislativo  
Nº 3266  
FN 24  
Ass. *Belito*

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 08 de Julho de 2015;

  
**Wilmar Jose Cardoso**  
Vereador Presidente  
Biênio 2015/2016

  
**Marcelo C. do Nascimento**  
Vereador Vice-Presidente  
Biênio 2015/2016

  
**Valdinei da Costa Espíndola**  
Vereador 1º Secretario  
Biênio 2015/2016

  
**Geraldo Jose Pereira**  
Vereador 2º Secretario  
Biênio 2015/2016



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 004/2015



ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL

Vereador ARTEMIO PIANA VIEIRA

Vereador JADIR MEDEIROS PONTES

Vereador VICTOR CAMARGO

Corumbiara – RO, 08 de Julho de 2015;



**Wilmar Jose Cardoso**

Vereador Presidente  
Biênio 2015/2016



**Marcelo C. do Nascimento**

Vereador Vice-Presidente  
Biênio 2015/2016



**Valdinei da Costa Espíndola**

Vereador 1º Secretário  
Biênio 2015/2016



**Geraldo Jose Pereira**

Vereador 2º Secretário  
Biênio 2015/2016